



PUBLICADO EM PLACAR

Em ____/____/____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

LEI Nº 1651, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

**Concede Título de Cidadã Palmense a Sra.
Antônia Lúcia Mendes do Carmo.**

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Palmense a Sra. Antônia Lúcia Mendes do Carmo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 15 dias do mês de outubro de 2009.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas